

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, LONAS E ADESIVOS PARA REALIZAR IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE TRABALHO.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	4760/2018
Validade: 12(doze) meses	

Às **09:00horas do dia 17 de Outubro de 2018**, na Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial , nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00 , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 071/2018**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Municipal o Sr. Allysson Silva Lima, brasileiro, residente em Alexânia - GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para contratação de empresa especializada em impressão de materiais gráficos, banners, lonas e adesivos para realizar identificação e sinalização das unidades de trabalho, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

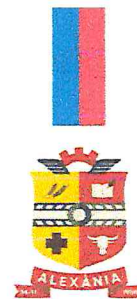
FORNECEDOR REGISTRADO: GAB PLACAS LTDA ME

CNPJ: 07.851.907/03

END: RUA C 182, NUMERO 08, JARDIM ESPERANÇA, GOIANIA/GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
10	FACHADA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINÍLICA (M²) COM ESTRUTURA METÁLICA E APLICAÇÃO	GAB PLACAS	500	M2	74,00	37.000,00
12	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINÍLICA (M²) COM	GAB PLACAS	500	M2	67,00	33.500,00

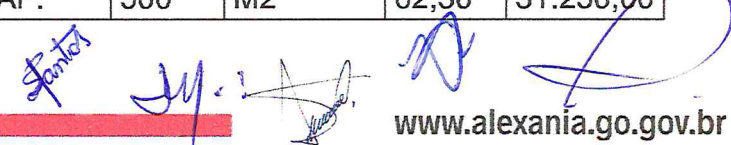
1359



	ILHÓS E SERVIÇO DE APLICAÇÃO					
13	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL RECORTE, AUTO, LATAS (M ²) COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	GAB PLACAS	500	M2	62,00	31.330,00
15	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PROMOCIONAL (M ²) CORTE ESPECIAL COM APLICAÇÃO	GAB PLACAS	300	M2	60,00	18.000,00
16	ADESIVO EM VINIL JATEADO (M ²) COM APLICAÇÃO	GAB PLACAS	200	M2	55,00	11.000,00

FORNECEDOR REGISTRADO: JC GRAFICA ALEXANIA EIRELI
CNPJ: 26.919.274/0001-72
END: RUA 28 QUADRA 30 LOTE 04-V, CENTRO, ALEXANIA/GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
07	CARTÃO DE VISITA, 90X50MM, 4/4 CORES (COLORIDO F/V), COUCHE FOSCO 300G, LAMINAÇÃO FOSCA BOPP F/V, VERNIZ UV LOCALIZADO F/V	GRAF. ALEXANIA	10.000	UND	0,16	1.600,00
09	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINÍLICA (M ²) ACABAMENTO COM BOLSA BASTÃO E CORDA	GRAF. ALEXANIA	500	M2	65,00	32.500,00
11	FACHADA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINÍLICA (M ²) COM APLICAÇÃO	GRAF. ALEXANIA	500	M2	65,00	32.500,00
14	IMPRESSÃO DIGITAL	GRAF.	500	M2	62,50	31.250,00





	EM VINIL ADESIVO PROMOCIONAL (M ²) COM APLICAÇÃO	ALEXANIA				
17	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PERFURADO (M ²) COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	GRAF. ALEXANIA	200	M2	69,50	13.900,00

FORNECEDOR REGISTRADO: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP
CNPJ: 01.407.871/0001-97
END: QUADRA 08 BLOCO 02 LOTE 04, SOBRADINHO – BRASÍLIA/DF

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
01	CARTAZES EM PAPEL COUCHE FOSCO 170GR. 04X00 CORES TAMANHO 450X600 MM (A2)	SGE	1.000	UND	1,40	1.400,00
02	CARTAZ EM PAPEL COUCHE FOSCO 170GR. 04X00 CORES TAMANHO 297X420 MM (A3)	SGE	1.000	UND	1,17	1.170,00
03	PANFLETO COUCHE FOSCO 170GR. 04X00 CORES TAMANHO 210X297 MM (A4)	SGE	2.000	UND	0,52	1.040,00
04	PANFLETO COUCHE FOSCO 170GR. 04X00 CORES TAMANHO 148X210 MM (A5)	SGE	2.000	UND	0,42	840,00
05	ENCARTE EM PAPEL COUCHE 170GR. 04X04 CORES TAMANHO 420X297 MM (A3) ABERTO COM DOBRAS	SGE	2.000	UND	0,80	1.600,00

Fontes

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



06	FOLDER EM PAPEL COUCHE 170GR. 04X04 CORES TAMANHO 297X210 MM (A4) ABERTO COM DOBRAS	SGE	2.000	UND	0,60	1.200,00
08	CRACHÁ PVC 04X01 COM CORDÃO E PORTA CRACHÁ 54MM X 86MM	SGE	1.000	UND	17,90	17.900,00

1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, LONAS E ADESIVOS PARA REALIZAR IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE TRABALHO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

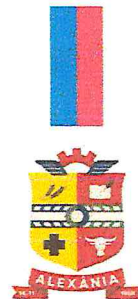
2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Alexânia-Goiás para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, O Município de Alexânia- Goiás não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Fontes



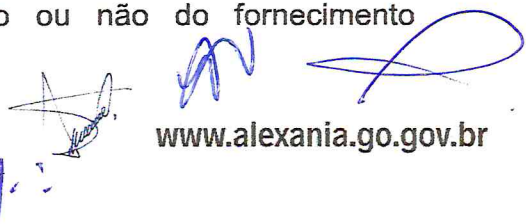
- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
- c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
- d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

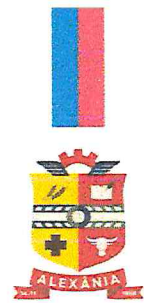
CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Municipal 041/2018, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento

Fontes





decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 071/2018, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues conforme descritos no Termo de Referência - Anexo II do presente edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos materiais será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

Fontes

M.:

[Signature]

[Signature]

[Signature]

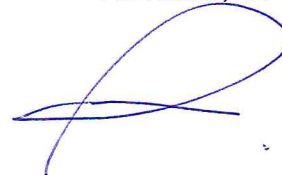
- 7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 071/2018, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **GAB PLACAS LTDA ME, JC GRAFICA EIRELI ME e MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP**, classificadas no certame.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Alexânia, 19 de Outubro de 2018.



ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



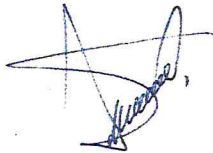
KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
PREGOEIRA

CONTRATADA(S):



EMPRESA: GAB PLACAS LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO REIS
RG: 5.502.414/SPTC GO **CPF: 705.649.301-72**


EMPRESA: JC GRAFICA ALEXANIA EIRELI ME
REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CARLOS DO NASCIMENTO
RG: 1.329.392 **CPF: 347.292.671-68**



Assinado de forma digital por MILTON DE SOUSA
ASSUNCAO:43707181634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=MILTON DE SOUSA
ASSUNCAO:43707181634
Dados: 2018.10.24 09:01:17 -03'00'

EMPRESA: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP
REPRESENTANTE LEGAL: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO
RG: MG- 2.574.242 **CPF: 437.071816-34**